



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023

A prefeita Municipal a Sr.ª **MARIA AZENILDA PEREIRA**, autoriza a empresa **ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.229.256/0001-94 com sede na Rua Barão de Melgaço – nº 2350 – (Edif. Barão Center, Sala 111) - Bairro: Centro - Sul, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.020-800, E-mail: eng.ivo@hotmail.com, Telefone: (65) 3054-0001/ (65) 9203-1132, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Sr. Gleison da Silva Lacerda**, portador (a) do RG 1084824 SESDEC/RO e do CPF nº 007.214.852-78, a executar os seguintes serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, EMISSÁRIO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº048-2023/SINFRA/ESTADO DE MATO GROSSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referente a execução dos serviços licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.004.17.512.3050.1150 – 44.90.51-00.00-1700000000000000 – Construção e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de **R\$ 4.789.351,37** (Quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de **360 (Trezentos e sessenta) dias consecutivos** contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual. O prazo de Execução dos serviços contratados será de **350 (Trezentos e Cinquenta) dias consecutivos**, sendo de **24/07/2023 a 08/07/2024**.

SUPORTE LEGAL: Esta Ordem de Serviço decorre de autorização da prefeita municipal, que homologou a Licitação sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido disciplinada pelas Leis Complementares n. 123/06 e 147/2014, Leis nº. 8078/90, 10.406/2002 e 8429/1992, pelo Decreto Federal n. 7.983/2013, as legislações pertinentes, como também as Resoluções dos conselhos de Classe CREA e/ou CAU e no Parecer Jurídico nº 182/2023, vinculando-se ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO** e ao **Termo de Contrato nº 032/2023**.

Barra do Bugres, 24 de julho de 2023.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal